



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	165/2017
INTERESSADA	Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual
RELATOR	Cons. Márcio Cardim
PARECER CEE	Nº 03/2018 CES Aprovado em 17/01/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema, pelo Ofício nº 69/17, protocolado em 06/7/17, encaminha a este Conselho para apreciação e aprovação o Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, nos termos da Deliberação CEE nº 112/12 – fls. 02.

O Processo foi baixado em diligência para a Faculdade informar o endereço onde será realizado o Curso, exigência para matrícula e para obtenção do certificado – fls. 71. Em atendimento, a Faculdade reapresentou o Projeto Pedagógico do Curso, do qual extraímos somente o que foi solicitado na diligência – fls. 73 a 140.

Em 27/09/17, foi solicitado à Instituição que comprovasse o seu credenciamento junto ao MEC. Em 28/09/17, a Instituição enviou comprovante de credenciamento e de aditamento de endereço que tramita junto ao MEC, bem como relatório de visita para credenciamento feita pelo INEP/MEC em fevereiro de 2017, juntado aos autos de fls. 145 a 153.

A Instituição teve conceito 4 no IGC em 2015 (o cálculo considera o CPC dos cursos no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se a um triênio).

O conceito institucional em 2017 foi 3.

O Curso de Pedagogia obteve conceito 4 no ENADE de 2014.

Em 30/10/17, através do Ofício CES nº 616/2017 foi solicitada diligência à Instituição, questionando o horário de funcionamento do Curso e quais eram as Instituições de Ensino que iriam oferecer o estágio supervisionado.

Em 10 de novembro, através do Ofício 095/2017, a Instituição respondeu, apenas, com relação ao horário de funcionamento do Curso, anexado aos autos às fls. 161.

Em 29 de novembro, através do Ofício CES nº 688/2017, foi solicitada nova diligência à Instituição, para que informasse quais eram as Instituições de Ensino que iriam oferecer o estágio supervisionado.

Em 08/12/17, através do Ofício 101/2017, a Instituição respondeu comunicando quais eram as Instituições que iriam oferecer o estágio supervisionado, anexado aos autos às fls. 164.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria é regida pela Deliberação CEE nº 112/2012, *que estabelece normas para formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento das atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo.*

Com base na legislação vigente e no Projeto Pedagógico, passamos à análise dos autos.

Instituição

A Faculdade de Educação e Tecnologia Itacema, mantida pela Organização Educacional Morumbi Sul Ltda - EPP, foi credenciada pela Portaria MEC nº 621/99 e seu recredenciamento encontra-se em análise. Dentre vários cursos oferecidos pela Instituição, encontra-se o Curso de Pedagogia, modalidade presencial, dados obtidos em consulta realizada no site do e-MEC.

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, consta de fls. 07.

Objetivos – fls. 08

O Curso tem por objetivos: formar profissionais para atuar no atendimento educacional especializado junto a alunos com necessidades educacionais especiais em decorrência de quadro de Deficiência Intelectual inseridos em sala de aula; contribuir com a melhoria da qualidade do atendimento educacional especializado em deficiência intelectual oferecido em escolas da rede pública do Brasil, objetivando a promoção do desenvolvimento psicoeducacional de alunos com necessidades educacionais especiais; conhecer a história, a política, a legislação e os princípios que orientam a ação integradora e as questões curriculares e institucionais, referente à deficiência intelectual.

Horário, Vagas e Endereço – fls. 26 – 27 – 99

Horário de funcionamento: as sextas-feiras, das 18h45min às 23 h e, aos sábados, das 8h às 17h (com 01 hora de intervalo).

Serão oferecidas **50 vagas**, por turma.

Endereço: Rua Airi, nº 20-A, Tatuapé, São Paulo - SP

Público Alvo – fls.08

Portadores de Diploma de Licenciatura.

Exigências para Matrícula – fls. 80

O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou simples acompanhada dos originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; comprovante de residência; Diploma de Graduação em Licenciatura acompanhado do Histórico Escolar.

Organização Curricular – fls. 08 – 17 - 99

O Curso, com duração de 12 meses, está estruturado em dois módulos, a saber:

♦ Módulo I – Formação Básica ou tronco comum possui 200 horas, compreendendo os fundamentos filosóficos, pedagógicos e científicos da educação especial, bem como a inserção da formação na perspectiva histórico-social brasileira.

♦ Módulo II – Parte Diversificada, com 300 horas, dedicadas ao conhecimento e prática dos processos técnico-metodológicos relacionados à educação de crianças e adolescentes com necessidades especiais, em apenas uma das áreas abrangidas pelo Curso.

Módulo I – Tronco Comum de Formação Básica – 200 horas			
Docente	Titulação	Disciplinas	CH
1. Dirce Nunes Cestari	Mestre em Profissional em Psicanálise- INSET – fls. 46 – 49 <u>Graduada</u> em Pedagogia – FFCLT Formação Básica em Deficiências Físicas p/ Professores- AACD. <u>Projetos de pesquisa:</u> A Inclusão do aluno Deficiente Físico no Ensino Regular <u>Orientação de Mestrado:</u> - Inclusão de Alunos com Necessidades Educativas Especiais nas Classes Regulares de Ensino das Séries Iniciais. - Família e Sociedade uma Grande Parceria na Inclusão Social.	Diversidade –Aspectos Históricos e Filosóficos da Educação Especial e Inclusão Social	40
2.Sandra Regina Petrone Molla	Mestre em Educação – UNINOVE – fls. 63 – 69 <u>Especialista</u> em Formação de Professores em Educação Especial – Deficiência Intelectual – UNESP <u>Especialista</u> em Psicopedagogia – FAI <u>Graduada</u> em Pedagogia -UNIVBRASIL	Legislação Educacional – Aspectos legais da Educação Especial	40
3. Luciene Alencar Ferreira	Mestre em Psicologia – PUC/Campinas- fls. 53 – 58 Graduada em Pedagogia-Centro Univ. Araras <u>Graduada</u> em Psicologia UNIVBRASIL <u>Especialista</u> em Educação e Psicomotricidade-FTMP <u>Especialista</u> em Psicopedagogia Institucional e Clínica - FMA	Desenvolvimento Humano e Aprendizagem	40
4. Rosamaria Cris Silvestre	Especialista em Formação de Professores em Educação Especial – UNESP – fls. 60 – 62 <u>Graduada</u> em Pedagogia – PUC/SP <u>Extensão Universitária</u> em Especialização em Deficiência Intelectual – UNESP PMSP-Professora apoio e	Práticas Pedagógicas e Educação Especial	40

	acompanhamento à inclusão <u>PMSP</u> - Professora de Sala de Apoio à Inclusão.		
5.Mercia Maria Barbosa	Mestre em Educação – UNICID – fls. 50 – 52 <u>Graduada</u> em Psicologia - UNG	Metodologia Científica	40
Total			200
Módulo II			
2.Sandra Regina Petrone Molla	Mestre	Fundamentos e Princípios da Deficiência Intelectual	30
		Mercado de Trabalho e Deficiência Intelectual	40
1. Dirce Nunes Cestari	Mestre	Neurociência e Aprendizagem	30
		Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	40
3. Luciene Alencar Ferreira	Mestre	A relação do aluno com Deficiência Intelectual na escola, família, comunidade e o processo de aprendizagem	30
6.Analice Pereira de Campos	Especialista em Educação <u>Especialista</u> em Deficiência Intelectual – FACDOTT- - fls. 44 - 45 <u>Especialista</u> em Ética, Valores e Cidadania na Escola –USP <u>Graduada</u> em Pedagogia- UNG	Seminário de Pesquisa I	30
4. Rosamaria Cris Silvestre	Especialista	Organização do Atendimento de Alunos com Deficiência	40
5.Mercia Maria Barbosa	Mestre	Prática Educacionais Inclusivas	30
7.Neide de Oliveira Doroteo Viana	Especialista em Atendimento Especializado – UNESP- fls. 59 <u>Especialista</u> em Educação Especial para Atendimento Educacional - UNIFASS	Seminário de Pesquisa II	30
Total			300
Estágio Supervisionado			100
Total Geral			600

O corpo docente é composto por 07 professores, dos quais 04 são Mestres e 03 são Especialistas, atendendo a Deliberação CEE nº 112/2012, que em seu artigo 2º, § 2º, estabelece:

§ 2º - Desde que não ultrapassem a metade do total, poderão ser aceitos docentes especialistas, com formação universitária pertinente e experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina (g.n.).

A Coordenação estará a cargo da Profª. Dirce Nunes Cestari, Mestre Profissional em Psicanálise pela Instituto Superior de Educação e Teologia – fls. 28.

As ementas das disciplinas e bibliografia estão nos autos de fls. 10 a 16 e 18 a 26.

O calendário escolar com previsão de início em novembro de 2017, consta às fls. 116.

Projeto de Estágio Supervisionado – fls. 33 - 36

O estágio supervisionado em Educação Especial – Deficiência Intelectual será articulado com o Projeto Pedagógico do Curso, especialmente com a disciplina Práticas Educacionais voltadas aos alunos com deficiência intelectual: currículo, metodologia e avaliação.

A Prática Profissional compreende 100 horas de estágio dividido em:

♦ **80 horas** em instituições que ofereçam ensino especializado a crianças e adolescentes com necessidades especiais – deficiência intelectual, quais sejam: E.E. República da Nicarágua, E.M.E.F. Profª Dinah Galvão, E.E. Deputado José Storópolis, E.M.E.I. Trancredo Neves;

♦ **12 horas** destinadas à participação em eventos como: seminários, encontros científicos, palestras, simpósios e congressos na área da educação inclusiva. Os comprovantes de participação, nestes eventos, deverão ser apresentados ao orientador de estágio para aproveitamento da carga horária;

♦ **8 horas** para elaboração de uma proposta de atividade que possa ser desenvolvida junto aos alunos com necessidades especiais (deficiência intelectual).

Avaliação: será considerado aprovado nas disciplinas de estágio o estudante que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 e alcançar o mínimo de frequência igual a 75% das aulas constantes na carga horária curricular e 100% de frequência nas atividades práticas do estágio.

As referências bibliográficas básica e complementar encontram-se às fls. 37 e 38.

Relatório de Estágio consta de fls. 40 a 43.

Avaliação – fls. 27

O aluno será avaliado por meio de provas escritas e orais, trabalhos, relatórios, projetos orientados, exercícios, estudos de casos, seminários, resenhas de textos, resumo, exposições orais, interpretação de textos, participações e outras formas adequadas a cada disciplina, a critério de cada docente, com aprovação do coordenador.

Os instrumentos de avaliação ficarão a critério de cada professor, devendo utilizar no mínimo 02 e no máximo 04 instrumentos e atribuir nota de zero a dez a cada um e, ao final de cada disciplina, compor a média aritmética destas notas utilizando o peso pré-estabelecido (nota de eficiência).

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 28

O aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, que é uma monografia, a ser desenvolvido ao longo do Curso. O TCC deverá ser apresentado no final da conclusão das disciplinas do Módulo II. Para aprovação, o trabalho deverá ter nota igual ou superior a 7,0.

Frequência e Aprovação – fls. 27

Para aprovação, o discente terá que ter frequentado, no mínimo, 75% das aulas e obter nota igual ou superior a 7,0.

Certificado - fls. 80

Farão jus ao Certificado de Conclusão, os discentes que tenham, comprovadamente, frequentado, pelo menos 75% da carga horária prevista para cada componente do Curso e atingido a nota mínima de 7,0 (sete).

2. CONCLUSÃO

Com base na Deliberação CEE nº 112/2012 e em função da análise realizada no presente Parecer

2.1 Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, da Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com cinquenta vagas anuais, e nos termos em que foi proposto pela Instituição, para realização na Sede da Instituição, na Rua Airi, nº 20-A, Tatuapé, São Paulo – SP.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação CEE nº 112/2012, a Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema deverá remeter a este Conselho:

2.2.1 relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais habilitados nesses Cursos.

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

a) Cons. Márcio Cardim
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Martin Grossmann, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Théophilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 13 de dezembro de 2017.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de janeiro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente